PREVMOC
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e fornecimentos de acessórios de informática para atendimento dos diversos setores do Prevmoc, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS UNITÁRIOS

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR DE REFERÊNCIA UNIDADE (B)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM (AxB)
COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (76%)						
01	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	630955	UNIDADE	19	R$ 3.740,00	R$ 71.060,00
COTA RESERVADA- MEI, ME E EPP (24%)						
01.A	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	630955	UNIDADE	6	R$ 3.740,00	R$ 22.440,00
ITENS- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA- MEI, ME E EPP						
02	Switch gerenciável 24 portas	463274	UNIDADE	2	R$ 2.174,54	R$ 4.349,08
03	Access Point WI-FI 6.	609339	UNIDADE	4	R$ 960,07	R$ 3.840,28
04	Projetor datashow	602170	UNIDADE	1	R$ 2.648,28	R$ 2.648,28

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

05	Hd externo 20 terabyte	463206	UNIDADE	1	R$ 5.594,20	R$ 5.594,20
06	Hd externo 2 terabyte	602375	UNIDADE	2	R$ 1.096,6300	R$ 2.193,26
07	Monitores 23 polegadas	626432	UNIDADE	11	R$ 880,99	R$ 9.690,89
08	Notebook com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização.	626071	UNIDADE	2	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
09	Televisão smart - 43 polegadas com suporte articulado	439362	UNIDADE	1	R$ 1.756,88	R$ 1.756,88
10	Tablet	634186	UNIDADE	3	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00
11	Monitor de atendimento com ajuste nativo	460039	UNIDADE	4	R$ 1.648,02	R$ 6.592,08
12	Câmera Profissional	466023	UNIDADE	1	R$ 4.627,78	R$ 4.627,78
13	Caixa de som ativa com tripé/passiva com tripé	485459	UNIDADE	1	R$ 4.017,00	R$ 4.017,00

LOTES (ACESSÓRIOS E INSUMOS)

LOTE 01- Infraestrutura de Rede- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR DE REFERÊNCIA UNIDADE (B)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM (AxB)
01	Rj45	372485	UNIDADE	100	R$ 0,90	R$ 90,00
02	Alicate Crimpador	614167	UNIDADE	01	R$ 249,49	R$ 249,49
03	Cabo de Rede Ethernet Lan Cat6 (rolo de 100 m)	481372	UNIDADE	1	R$ 445,00	R$ 445,00
04	Testador de cabo	304079	UNIDADE	01	R$ 189,00	R$ 189,00
05	Organizadores de cabos- 5m	485191	UNIDADE	20	R$ 49,00	R$ 980,00
06	Abraçadeiras plásticas	631859	PACOTE COM 100 UNIDADES	01	R$ 79,00	R$ 79,00
07	Patch panel	471408	UNIDADE	02	R$ 376,18	R$ 752,36
08	Capa protetora para conector RJ45	335976	UNIDADE	100	R$ 0,62	R$ 62,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R$ 2.846,85

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

LOTE 02- Periféricos de Informática- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR DE REFERÊNCIA UNIDADE (B)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM (AxB)
01	Mouse óptico para computador	451822	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 550,00
02	Teclado para Computador	460248	unidade	10	R$ 94.67	R$ 946,70
03	Braço Articulado Padrão Vesa	346940	Unidade	17	R$ 245,00	R$ 4.165,00
04	Suporte de gabinete	411884	Unidade	10	R$ 47,52	R$ 475,20
05	Mesa Digitalizadora Profissional com Caneta	474910	Unidade	04	R$ 230,00	R$ 920,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R$ 7.056,90

LOTE 03- Ferramentas e Manutenção de TI- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR DE REFERÊNCIA UNIDADE (B)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM (AxB)
01	Álcool isopropílico- 1L	369251	Unidade	01	R$ 13,80	R$ 13,80
02	Kit Pincel/escova antiestáticas para eletrônicos (ESD)	464851	Unidade	01	R$ 67,50	R$ 67,50
03	Bateria 9v	614546	Unidade	03	R$ 17,49	R$ 52,47
04	Kit de chaves de precisão	607971	Kit/jogo	01	R$ 110,44	R$ 110,44
05	Espanador de ar	313365	Unidade	01	R$ 173,15	R$ 173,15
06	Pasta térmica	461526	Unidade	01	R$ 72,42	R$ 72,42
VALOR TOTAL LOTE 03						R$ 489,78

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

LOTE 04 – Acessórios de Áudio e Vídeo- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR DE REFERÊNCIA UNIDADE (B)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM (AxB)
01	Cabo HDMI	382957	Unidade	02	R$ 230,76	R$ 461,52
02	Tripé para câmera	625578	Unidade	01	R$ 210,84	R$ 210,84
03	Ring Light LED com tripé	631350	Unidade	01	R$ 267,50	R$ 267,50
04	Webcam	479217	Unidade	05	R$ 428,86	R$ 2.144,30
05	Cartão de Memória	453635	Unidade	01	R$ 200,00	R$ 200,00
06	HeadSet para videoconferência	620512	Unidade	05	R$ 215,45	R$ 1.077,25
07	Microfone para sala de reuniões	631129	Unidade	01	R$ 929,52	R$ 929,52
08	Filtro de linha – 10A	636277	Unidade	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
09	Extensão elétricas- 15m	428486	Unidade	01	R$ 78,24	R$ 78,24
10	Telão para projetor com tripé	268907	UNIDADE	1	R$ 496,14	R$ 496,14
11	Microfone de lapela	611519	UNIDADE	2	R$ 772,75	R$ 1.545,50
VALOR TOTAL LOTE 04						**R$ 8.950,81**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto como bem de luxo

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O fornecimento de bens (acessórios e insumos) é enquadrado como continuado e a aquisição dos bens permanentes é pontual, tendo em vista o demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação dos bens permanentes de aquisição pontual é de 01 ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação de fornecimento continuo de insumos e acessórios de informática é de 01 ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da necessidade encontra-se no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 66489741000196-0-000001/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 02/03/2026;
III) Id do item no PCA: 30;
IV) Classe/Grupo: Peças e Acessórios para Computadores;
V) Identificador da Futura Contratação: 930305-11/2026;

2.3. O objeto da contratação também está alinhado com o Planejamento Estratégico do Prevmoc de 2026 a 2030, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS				
ID	RESPONSÁVEL	JUSTIFICATIVA	ANO INICIAL	ANO FINAL
4.1.1.4	Tecnologia e Atuária	Manutenção e substituição preventiva	2026	2030
4.1.1.5	Tecnologia e Atuária	Modernização da infraestrutura tecnológica	2026	2030

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e objetos deverão seguir as seguintes características mínimas:

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

ITENS UNITÁRIOS	
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
01 e 01.A	MICROCOMPUTADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA. PROCESSADOR: ● AMD Ryzen r5 ou Intel Core i5 ou superiores. ● Processamento gráfico integrado ao processador. ● O processador deverá ter, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads. ● O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. ● Memória total de, no mínimo, 12MB. ● Frequência mínima de 2,50 Ghz do processador. ● Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU. ● Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). ● Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior. Obrigatoriamente no mínimo da última geração do processador correspondente à data do Pregão. MEMÓRIA PRINCIPAL: ● Dotada com tecnologia no mínimo DDR-4, 3.200MHz e do tipo SDRAM; ● Mínimo 08 (oito) GB de memória instalada em módulo único; ● Possibilidade de suporte à tecnologia Dual Channel; ● Suporte a 64GB de memória. ARMAZENAMENTO: ● Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou QLC. ● Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 900MB/s para escrita. ● Capacidade nominal de armazenamento em SSD de 500 GB PLACA MÃE: ● A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, ● Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. ● Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. ● Capacidade de inventário remoto de hardware ● Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior ● Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede. ● Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation). INTERFACE:

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. • Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. • Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface PCI Express, ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada. • Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autossense, full- duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0. • Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. BIOS: • Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface). • Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM. • Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet). • O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento. • Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS). • Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation). • BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.7, • Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive). • Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS. • Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup. • Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete. • Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente), com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo. • Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente). • Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

- Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
- Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.
- Deverá permitir reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à rede.
- Deverá informar o MAC da placa de rede on-board.

SISTEMA OPERACIONAL

- Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.
- O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.
- O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.
- O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.
- O equipamento deverá oferecer suporte para Backup/Recovery do ambiente Windows e do seu conteúdo (versão original do Windows, não considerando dados do usuário) disponíveis no SO e no BIOS.

CONTROLADORA DE VÍDEO:

- Controladora de vídeo integrada;
- Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1 GB.
- Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores
- Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações).
- Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.
- Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);
- Suporte para utilização de, no mínimo, 3 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

TECLADO:

- Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Resistente a pequenos derramamentos de líquidos.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

MOUSE:

- Mouse óptico com sensor de precisão
- Conexão: USB 2.0 ou superior (plug and play)
- Resolução mínima: 1000 DPI
- Quantidade de botões: mínimo de 3 (esquerdo, direito e scroll clicável)
- Scroll: com revestimento emborrachado
- Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros
- Material: plástico ABS de boa resistência
- Vida útil dos botões: mínimo de 3 milhões de cliques
- Compatibilidade: Windows 10, 11 ou superior.
- Certificações: ANATEL, CE ou equivalente
- Garantia: mínimo de 12 meses

GABINETE:

- Volume Máximo do Gabinete.
- O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências
- Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante)
- Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.
- Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.
- Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.
- Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.
- Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.
- Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Wats ou menos; e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou conforme Portaria 170 do INMETRO.
- Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.
- Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.
- Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

MONITOR DE VÍDEO:

- monitor de vídeo por microcomputador/conjunto;
- Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.
- Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).
- Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep.
- Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).
- Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits)
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).
- Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)
- Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.
- O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.
- O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.
- Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer).
- Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador, assim como os /catálogos/folhetos técnicos.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. a ser prestado pelo vencedor do certame. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● A garantia técnica do fabricante deve estender-se a todos os componentes fornecidos em contrato, englobando itens como cabos, monitores, teclados e mouses. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS: ● Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. ● Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e ● características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. ● Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. ● Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). ● Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo. ● O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa. ● 14.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: ● Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas. ● Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010- Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); ● Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. ● Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.
02	Switch gerenciável 24 portas ● 24× RJ45 1000 Mb/s, com auto-negociação e Auto MDI/MDIX

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● 4× slots SFP 1 Gb/s ou superior ● QoS ● Gerenciamento L2+ ou superior, com VLAN 802.1Q, STP/RSTP/MSTP e LACP ● ACL e 802.1X ● Recursos de proteção, incluindo storm control e DHCP snooping ● roteamento estático. ● Gerenciamento via WEB/CLI
03	ACCESS POINT WI-FI 6 ● Padrão Wi-Fi IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior ● Banda dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), com steering automático entre bandas ● MU-MIMO (uplink e downlink) e OFDMA ● Capacidade para no minimo 60 clientes simultâneos com estabilidade ● Mínimo 1 porta WAN Gigabit (10/100/1000) ● Suporte a VLAN 802.1Q e múltiplos SSIDs ● Rede de visitantes com isolamento de clientes e opção de portal cativo ● Segurança Wi-Fi: WPA3-Personal e/ou WPA2-Enterprise (802.1X/RADIUS) ● Recursos de gestão: QoS, controle de largura de banda por cliente/SSID e limite de clientes por SSID ● Roaming (para múltiplos pontos): compatível com 802.11k/802.11v/802.11r ● Operação: suporte a atualização de firmware, logs e monitoramento, status de clientes, tráfego, uptime.
04	PROJETOR DATASHOW ● Projetor multimídia do tipo Data show ● Resolução nativa de, no mínimo, Full HD (1920×1080) ● Brilho de, no mínimo, 3.500 ANSI lumens ● Contraste de, no mínimo, 10.000:1 ● Vida útil da fonte de luz de, no mínimo, 10.000 h. ● Deve possuir correção de imagem keystone vertical e horizontal ● Deve possuir projeção com distância/fator de projeção. ● Deve possuir no mínimo 1 saída HDMI e 1 saída VGA ● Deve possuir alto-falante integrado com, no mínimo, 10 W ou saída de áudio ● Deve possuir alimentação bivolt ● Deve conter, no mínimo, os acessórios: controle remoto e cabo de energia ● Garantia: mínimo 12 meses
05	HD EXTERNO 20 TERABYTE ● Capacidade: 20 TB ● Interface: USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1 (compatível com USB 2.0) ● Taxa de rotação: 7.200 RPM ou superior. ● Cache: mínimo 256 MB ● Formato: 3,5" (ou 2,5", se aplicável) ● Compatibilidade: Windows/Linux ● Garantia: mínimo 12 meses
06	HD EXTERNO 2 TERABYTE ● Capacidade: 2 TB ● Interface: USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1 (compatível com USB 2.0) ● Taxa de rotação: 7.200 RPM ou superior ● Cache: mínimo 256 MB

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● Compatibilidade: Windows/Linux ● Garantia: mínimo 12 meses
07	Monitores 23 polegadas ● Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato WideScreen (16:9) ● Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional Windows 10 64 bits ou superior ● Deve possuir, pelo menos, 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA ● Deve possuir ajustes de inclinação e altura ● Deve possuir tecnologia antirreflexo ● Garantia: mínimo 12 meses
08	NOTEBOOK COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. PROCESSADOR: ● AMD Ryzen r5 ou Intel Core i5 ou superiores. ● Processamento gráfico integrado ao processador. ● O processador deverá ter, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads. ● O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. ● Memória cache total de, no mínimo, 12MB. Frequência mínima de 1,30 Ghz do processador. ● O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. MEMÓRIA PRINCIPAL: ● Dotada com tecnologia no mínimo DDR-4, 3.200MHz e do tipo SDRAM; ● Mínimo 08 (oito) GB de memória instalada em módulo único; ● Possibilidade de suporte à tecnologia Dual Channel; ● Suporte a 32GB de memória. ARMAZENAMENTO: ● Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou QLC. ● Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 900MB/s para escrita. ● Capacidade nominal de armazenamento em SSD de 500 GB. CONEXÕES: ● Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port (Fornecendo adaptador Tipo C para entrada HDMI); ● Conexão de áudio estéreo (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. PLACA PRINCIPAL: ● Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; ● Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● O chipset da placa mãe deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, do mesmo fabricante do processador ofertado. Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock, e deve suportar ainda, memória RAM do tipo DDR4 SDRAM com frequência de 3200 MHz ou superiores; ● Deve possuir suporte a dual channel no barramento da memória; ● Deve ter, no mínimo, 01 (uma) interfaces M.2 para disco SSD; BIOS: ● Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; ● Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; ● Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; ● Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série); ● Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; ● O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenção do conjunto adquirido. INTERFACE DE REDE: ● Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; ● Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac/ax (mínimo); ● Bluetooth 5.1 ou superior; ● Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. INTERFACES DE ÁUDIO: ● Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); ● Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. INTERFACES DE GRÁFICOS: ● Controladora de vídeo integrada; ● Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1 GB; ● Suporte à resolução de 1920x1080 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; ● Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; ● Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: ● A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; ● A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 42Wh do tipo Li-ion ou Polímero.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.2 Tipo C para energizar o equipamento. KIT DE ÁUDIO E VÍDEO: ● Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. ● A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). ● Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. ● O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; ● Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; ● A Webcam deverá possuir resolução mínima 2 Megapixel (1080p); ● A câmera deverá possuir dispositivo para proteção da privacidade de forma nativa no equipamento. Não sendo aceitos adaptações ou acessórios que não façam parte do projeto do produto. DIMENSÕES: ● Tela de, pelo menos, 14” Polegadas; ● Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). 1,8 kg SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO: ● Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar; ● Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; ● Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possui revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO: ● Padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”. ● A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. ● Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. O teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos), comprovado por declaração, carta, folder ou informações no site do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia. TOUCHPAD: ● Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; ● Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); ● Resolução mínima de 1.000 dpi; CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: ● Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament); ● Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001; ● Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010- Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); ● A solução deve ser compatível com o SO Windows; ● Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa. SISTEMA OPERACIONAL: ● Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. ● A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS. ● O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. ● O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA. ● Certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado. GARANTIA: ● O período de Garantia Técnica, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços; ● A garantia técnica do fabricante deve estender-se a todos os componentes fornecidos em contrato, englobando itens como bateria, cabos, teclados e mouses.
09	TELEVISÃO SMART - 43 POLEGADAS COM SUPORTE ARTICULADO ● Tamanho da tela deve ser de, pelo menos, 43 polegadas ● Deve possuir resolução mínima em HD (1366×768) ● Possuir Sistema Smart com Wi-Fi integrado e loja de aplicativos / streaming ● Conectividade: Wi-Fi 2,4 GHz e porta Ethernet (RJ45)

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Deve possuir pelo menos 2 entradas HDMI e 1× USB • Possuir sintonizador digital ISDB-T (TV digital) • Deve possuir alto-falantes integrados • A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts • Acessórios: controle remoto e cabo de energia • Deve possuir montagem com suporte VESA • VESA compatível (ex.: 100×100 / 200×200, conforme TV) • Capacidade de carga de, mínimo, 20 kg BRAÇO ARTICULADO • Braço articulado com extensão ajustável, inclinação e giro • Material em aço carbono com pintura anticorrosiva • Deve estar inclusos o kit de parafusos e buchas para instalação
10	TABLET • Sistema Operacional: Android 12.0 ou superior • Processador: Octa-core ou Superior • Conector: USB Tipo-C • Conectividade: Bluetooth 5.2; Wi-Fi; Navegador; Redes móveis 2G/3G/4G (GSM/GPRS/EDGE + bandas 3G/4G) • Memória RAM: 8 GB ou Superior • Armazenamento Interno de, no mínimo, 128 GB • Deve possuir expansão de Armazenamento por meio de Slot MicroSD • Tela com tamanho mínimo de 11,0"; • Deve possuir interface Full Touch • Bateria: 8.000 mAh ou Superior • Câmera traseira: 8 MP ou superior • Câmera frontal: 5 MP ou superior • Cor: Preto ou grafite • Alimentação: Fonte/carregador de alimentação incluso • Garantia mínima de 12 meses
11	MONITOR DE ATENDIMENTO COM AJUSTE NATIVO • Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de 15 polegadas, formato WideScreen (16:9) • Deve possuir qualidade de Imagem de pelo menos Full HD • Possuir ajustes de rotação, altura e inclinação do display • A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts • Garantia mínima de 12 meses
12	CÂMERA PROFISSIONAL • Câmera digital profissional ou semiprofissional, destinada à captura de fotografias e gravação de vídeos em alta resolução; SENSOR DE IMAGEM: • Sensor de imagem com tecnologia CMOS ou equivalente; • Sensor no formato APS-C ou superior, admitidas as variações dimensionais inerentes à tecnologia e ao fabricante; • Resolução efetiva mínima de 24 Megapixels; • Permitir ajuste automático e manual da sensibilidade ISO. LENTE: • Possuir sistema de lentes intercambiáveis; • Deverá acompanhar, no mínimo, 01 (uma) lente zoom compatível com o equipamento;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● A lente fornecida deverá possuir distância focal mínima igual ou inferior a 18 mm e distância focal máxima igual ou superior a 50 mm; ● Possuir sistema de foco automático; ● Será aceita estabilização de imagem implementada na lente, no corpo da câmera ou por tecnologia equivalente; ● A lente deverá ser originalmente compatível com o equipamento ofertado, não sendo admitida solução que dependa obrigatoriamente de adaptadores para sua utilização básica. SISTEMA DE FOCO: ● Possuir sistema de foco automático; ● Possuir tecnologia de foco automático por detecção de fase, sistema híbrido ou tecnologia equivalente; ● Permitir funcionamento em modo de foco automático e manual; ● Possuir recurso de foco automático contínuo durante a gravação de vídeos; ● Permitir seleção automática ou manual da área ou ponto de foco. FOTOGRAFIA: ● Possuir resolução fotográfica efetiva mínima de 24 Megapixels; ● Permitir captura de imagens no formato JPEG; ● Permitir captura de imagens no formato RAW ou equivalente disponibilizado pelo fabricante; ● Possuir modos de exposição automático e manual; ● Permitir ajuste manual da abertura, velocidade do obturador e sensibilidade ISO; ● Permitir configuração automática e manual do balanço de branco; ● Possuir velocidade de disparo contínuo mínima de 3 (três) quadros por segundo. OBTURADOR E EXPOSIÇÃO: ● Possuir obturador mecânico, eletrônico ou sistema híbrido; ● Possuir velocidade máxima de obturação de, no mínimo, 1/4000 de segundo ou mais rápida; ● Permitir exposições de, no mínimo, 30 segundos; ● Possuir controle automático e manual de exposição. GRAVAÇÃO DE VÍDEO: ● Possuir capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K, com resolução mínima de 3840 × 2160 pixels; ● Permitir gravação em resolução 4K com taxa mínima de 30 quadros por segundo; ● Permitir gravação em resolução Full HD, de no mínimo 1920 × 1080 pixels; ● Permitir gravação em Full HD com taxa mínima de 60 quadros por segundo; ● Utilizar formato de arquivo de vídeo amplamente compatível, como MP4, MOV ou equivalente; ● Possuir sistema de foco automático durante a gravação de vídeo; ● Possuir gravação de áudio integrada; ● Possuir entrada destinada à conexão de microfone externo; ● Possuir sistema de estabilização de imagem óptico, mecânico, eletrônico, digital ou tecnologia equivalente, implementado no corpo da câmera e/ou na lente fornecida; ● Permitir gravação contínua de vídeo pelo período mínimo permitido pelo projeto e pelas condições operacionais do equipamento, não inferior a 29 minutos por tomada quando houver limitação de tempo estabelecida pelo fabricante. TELA: ● Possuir tela colorida integrada;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● Tela com tecnologia LCD, OLED ou equivalente; ● Dimensão mínima de 3,0 polegadas; ● Possuir resolução suficiente para visualização, enquadramento, reprodução de imagens e acesso às configurações do equipamento; ● A tela poderá ser fixa, inclinável, articulada ou possuir mecanismo equivalente, conforme projeto do fabricante. VISOR: ● Possuir visor óptico ou eletrônico integrado ao equipamento; ● O visor deverá permitir enquadramento, acompanhamento do foco e composição das imagens durante a utilização da câmera. ARMAZENAMENTO: ● Possuir, no mínimo, 01 (um) slot para cartão de memória; ● Ser compatível com cartões de memória SD, SDHC, SDXC ou tecnologia equivalente; ● O sistema de armazenamento deverá possuir desempenho compatível com a gravação de vídeo em resolução 4K; ● Quando utilizado cartão SD, deverá possuir compatibilidade com cartões Classe 10, UHS U3, V30 ou padrão de desempenho superior necessário à gravação especificada. CONEXÕES E INTERFACES: ● Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB para comunicação, transferência de arquivos ou carregamento, conforme funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante; ● Possuir saída HDMI, Micro HDMI, Mini HDMI ou tecnologia equivalente para transmissão de sinal de áudio e vídeo; ● Possuir entrada para microfone externo; ● Possuir conectividade sem fio integrada por Wi-Fi e/ou Bluetooth; ● Não serão aceitas soluções externas conectadas exclusivamente por USB para suprir a ausência das interfaces de comunicação sem fio exigidas, quando estas forem necessárias ao funcionamento especificado. ÁUDIO: ● Possuir microfone integrado; ● Permitir gravação de áudio sincronizada com a captura de vídeo; ● Possuir entrada para microfone externo; ● A entrada para microfone deverá ser integrada originalmente ao equipamento. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ● Possuir recurso de estabilização de imagem; ● Será aceita estabilização óptica na lente, estabilização mecânica no sensor, estabilização eletrônica/digital ou combinação dessas tecnologias; ● A solução deverá permitir redução de trepidações durante fotografias e/ou gravações de vídeo. CONTROLES E MODOS DE OPERAÇÃO: ● Possuir modo de operação automático; ● Possuir modo de exposição manual; ● Permitir controle manual dos principais parâmetros de captura, incluindo abertura, velocidade do obturador e sensibilidade ISO; ● Possuir modo específico para gravação de vídeo; ● Permitir visualização e reprodução das fotografias e vídeos diretamente no equipamento. BATERIA E ALIMENTAÇÃO: ● Utilizar bateria recarregável de íon de lítio ou tecnologia equivalente; ● Deverá ser fornecida, no mínimo, 01 (uma) bateria compatível com o equipamento;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Deverá acompanhar carregador, fonte de alimentação, cabo ou sistema necessário ao carregamento da bateria; • Todos os componentes necessários ao carregamento e funcionamento normal do equipamento deverão estar incluídos no fornecimento. ACESSÓRIOS: • Deverá acompanhar tampa do corpo da câmera, quando aplicável; • Deverá acompanhar tampas frontal e traseira da lente fornecida; • Deverá acompanhar alça para transporte; • Deverá acompanhar os cabos e acessórios indispensáveis ao funcionamento regular do equipamento; • Todos os acessórios fornecidos deverão ser originais, compatíveis ou homologados para utilização com o modelo ofertado. COMPATIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO: • O fabricante deverá disponibilizar manual, documentação técnica ou página oficial contendo as especificações do modelo ofertado; • As características técnicas do equipamento deverão ser comprováveis por catálogo, manual, ficha técnica, página oficial do fabricante ou documentação equivalente; • O equipamento deverá possuir suporte a sistema operacional Windows para transferência e gerenciamento de arquivos, quando necessária a utilização de software disponibilizado pelo fabricante. GARANTIA: • O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • A garantia deverá abranger o corpo da câmera, lente e acessórios que integrem originalmente o conjunto fornecido, observadas as condições normais de utilização estabelecidas pelo fabricante.
13	Caixa de som ativa / passiva com tripé • Tipo: caixa acústica de duas vias • Alto-falante: woofer de 15 polegadas • Driver: driver de compressão de alta frequência • Potência total mínima: 500W • Impedância nominal: 8 ohms • Entrada de áudio analógica • Conexão Bluetooth integrada • Entradas USB e cartão SD para reprodução de áudio • Controle de volume independente • Controle de tonalidade (grave/agudo) • Painel de controle integrado na caixa ativa • Gabinete em madeira ou material de alta resistência • Estrutura robusta para uso profissional • Tela frontal metálica de proteção • Suporte para pedestal com encaixe padrão 35 mm • Sistema adequado para uso em piso ou pedestal • Par de pedestais com altura ajustável (mínimo de 1,20 m a 1,80 m), encaixe padrão 35 mm, estrutura metálica com travas de segurança e capacidade de carga compatível com o peso das caixas ofertadas • Bivolt automático (127/220V) • Reprodução direta de mídia digital (USB/SD)

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Sistema de ventilação e dissipação térmica • Cabos de interligação entre caixa ativa e passiva • Manual do usuário • Garantia mínima de 12 meses

LOTES (ACESSÓRIOS E INSUMOS)

Lote 1 – Infraestrutura de Rede	
N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICA MINIMAS
01	RJ45 • Categoria Cat6, • blindado, tipo vazado/feed-through, compatível com cabos Cat5/Cat6, • kit com 100 unidades, conector RJ45.
02	CRIMPADOR • Alicate crimpador compatível com conectores RJ45 (8P8C) e RJ11/RJ12 (6P) • Deve possuir funções de grimpar, cortar e decapar em cabeamento do tipo UTP/STP (Cat5e/Cat6) • Material: aço com cabo emborrachado/antideslizante • Sistema de trava: catraca (ratchet) para crimpagem uniforme
03	CABO DE REDE RJ45 ETHERNET LAN CAT6 (100M) • Compatível com conector: RJ45 (macho) em ambas as extremidades • Categoria: Cat6 • Padrão: TIA/EIA-568-B.2-1 • Condutor: cobre • Bitola: mínimo 23 AWG • Par trançado: 4 pares • Frequência: 250 MHz • Taxa de transferência de 1 Gbps (1000BASE-T) (compatível com 10/100 Mbps) • Blindagem: UTP (ou STP, se necessário) • Comprimento: 100 metros
04	TESTADOR DE CABO • Compatibilidade com, pelo menos, conectores RJ45 (8P8C) e RJ11/RJ12 (6P) • Deve possuir, no mínimo, as seguintes funções: continuidade, mapeamento de pares (wiremap), detecção de aberto/curto/crossover/inversão/split pair • Unidades: módulo principal + unidade remota (remote) • Indicação em display LCD • Deve ser compatível com cabos do tipo UTP/STP (Cat5e/Cat6) • Alimentação: bateria 9V (ou equivalente)
05	ORGANIZADORES DE CABOS- 5M • Organizador de cabos tipo velcro ou espiral, comprimento mínimo 5 metros
06	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS 100 UNIDADES • Abraçadeiras plásticas em nylon, 200x3,6mm ou similar.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

07	PATCH PANEL ● Deve possuir compatibilidade com cabos do tipo UTP/STP (Cat5e/Cat6) ● 24 portas RJ45 fêmea ● montagem em rack 19", altura 1U (44,45 mm) ● padrão de pinagem T568A e T568B ● terminação traseira IDC tipo 110 (compatível com ferramenta punch down 110) ● compatível com condutores 22 a 26 AWG ● compatível com cabo U/UTP Cat6 ● possuir área/porta-etiquetas para identificação das portas.
08	CAPA PROTETORA PARA CONECTOR RJ45 ● Categoria Cat6 ● Material plástico flexível ● Compatível com cabos U/UTP Cat6. ● Capa preta para RJ45 compatível com o RJ45 adquirido ● 100 Unidades

Lote 02– Periféricos de Informática	
N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICA MINIMAS
01	MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR ● Mouse óptico com sensor de precisão ● Conexão: USB 2.0 ou superior (plug and play) ● Resolução mínima: 1000 DPI ● Quantidade de botões: mínimo de 3 (esquerdo, direito e scroll clicável) ● Scroll: com revestimento emborrachado ● Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros ● Material: plástico ABS de boa resistência ● Vida útil dos botões: mínimo de 3 milhões de cliques ● Compatibilidade: Windows 10, 11 ou superior. ● Cor: preta ou neutra ● Certificações: ANATEL, CE ou equivalente ● Garantia: mínimo de 12 meses
02	TECLADO PARA COMPUTADOR ● Teclado para computador com fio USB ● Padrão ABNT2 ● Cor preta ● Layout completo com teclado numérico ● Tecnologia de membrana ou superior ● Teclas de perfil baixo e silenciosas ● Durabilidade mínima de 10 milhões de acionamentos ● Caracteres com gravação resistente ao desgaste (não apagável), do tipo gravação a laser, double shot ou tecnologia equivalente ● Com pés ajustáveis para inclinação ● Conexão USB plug and play ● Compatível com Windows e Linux ● Comprimento do cabo mínimo de 1,5 metros

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Garantia mínima de 12 meses
03	BRAÇO ARTICULADO PADRÃO VESA • Braço articulado com pistão/gás • Deve ser compatível com telas entre 15" até 32" e com padrão Vesa • Capacidade máxima: 9 kg • Quantidade de monitores: 1 • Fixação: mesa • Inclinação vertical: +90° /-90° • Rotação horizontal: 180° • Rotação da tela: 360° (modo retrato/paisagem) • Movimento: 5 eixos articulados • Sistema de sustentação: mola mecânica e suspensão por pressão de ar • Possuir gerenciamento de cabos integrado • Instalação utilizando morsa e parafuso passante • Deve possuir ajuste do tipo multidirecional • Deve ser compatível com monitores LCD/LED
04	SUPORTE DE GABINETE • Capacidade de carga mínima de 20 kg • Largura ajustável para diferentes gabinetes • Base com rodízios e trava • Material: aço ou polímero de alta resistência • Deve possuir apoios antiderrapantes para fixação do gabinete
05	MESA DIGITALIZADORA PROFISSIONAL COM CANETA • Resolução da caneta de, no mínimo, 2.000 LPI; • Sensibilidade de, no mínimo, 2048 níveis de pressão; • Taxa de resposta de, no mínimo, 200 PPS/RPS ou equivalente; • Detecção da caneta a uma distância mínima de 10 mm; • Caneta sem bateria ou com sistema equivalente; • Conexão USB, USB-C, ou equivalente; • Deve possuir área de trabalho de, no mínimo, 10cm de largura por 15 cm de comprimento; • Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou versões superiores; • Acompanhada dos cabos, caneta e acessórios necessários ao funcionamento; • Garantia mínima de 12 meses.

Lote 03– Ferramentas e Manutenção de TI	
N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICA MINIMAS
01	ALCOOL ISOPROPILICO • Pureza mínima de 99% • Volume: 1 L • Secagem rápida sem deixar resíduos. • Frasco com tampa vedante (preferencialmente com bico aplicador)
02	KIT DE PINCEL ANTIESTÁTICO PARA ELETRÔNICOS • Característica ESD: antiestático (ESD) • Material Cabo: Polipropileno

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	● Tipo Cerdas: Plástico Dissipativo ● Contendo no mínimo, pincel, escova e pinça
03	BATERIA 9V ● Tecnologia: alcalina ● Tensão nominal: 9 V ● Formato: 6LR61 (PP3) ● Validade: mínimo 24 meses
04	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO ● Quantidade: mínimo 16 peças ● Cabo ergonômico com ponta magnetizada ● Ferramentas de abertura: mínimo 2 espátulas plásticas + 2 palhetas ● Bits mínimos (magnetizados): ● Phillips: PH0, PH1, PH2 ● Fenda: 2.0, 3.0, 4.0 ● Torx: T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 ● Torx segurança (TR): T6H, T7H, T8H, T9H, T10H, T15H ● Estojo organizador rígido
05	ESPANADOR DE AR ● Alimentação: 127/220 V (bivolt) ● Potência: mínimo 500 W ● Mínimo 2 níveis de velocidade ● Fluxo de ar mínimo de 1,5 m³/min ● Rotação mínima de 20.000 RPM ● Mínimo 3 bicos para direcionamento do ar
06	PASTA TERMICA ● Pasta térmica silver 100g ● Condutividade térmica superior a 6 W/mK.

Lote 04 – Acessórios de Áudio e Vídeo	
N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICA MINIMAS
01	CABO HDMI ● Padrão/Certificação: HDMI 2.0 (High Speed) ou superior ● Resolução suportada de, no mínimo, 4K (3840x2160) a 60 Hz ● Largura de banda de 18Gbps (para HDMI 2.0) ● Conectores: HDMI Tipo A (macho) x HDMI Tipo A (macho) ● Condutor: cobre ● Blindagem: blindado ● Possuir comprimento de mínimo 5 metros
02	TRIPÉ PARA CÂMERA ● Altura mínima de 1,80 m ● Altura ajustável com travas de fixação ● Capacidade de carga mínima de 2,5 kg ● Cabeça com rotação e ajuste de ângulo

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Rosca padrão universal 1/4" • Pés com acabamento antiderrapante • Sistema de nivelamento integrado • Estrutura em alumínio ou material de resistência equivalente ou superior • Bolsa para transporte inclusa
03	RING LIGHT LED COM TRIPÉ • Diâmetro mínimo de 33 cm • Potência mínima de 40 W • Fonte de luz LED • Temperatura de cor ajustável, com faixa mínima de 2700 K a 6500 K • Controle de intensidade luminosa • Fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens • Alimentação bivolt • Difusor frontal • Suporte com ajuste de inclinação • Tripé com altura ajustável de, no mínimo, 1,80 m • Estrutura resistente, em aço, alumínio ou material equivalente • Garantia mínima de 3 meses
04	WEBCAM • Interface: USB-A 3.0, (plug-and-play) • Resolução: 1920×1080 (1080p) a 30 fps ou superior • Sensor / resolução óptica: 3MP (real) • Possuir Lente de vidro • Deve possuir foco automático • Campo de visão (FoV): diagonal 78° horizontal ~70,42° / vertical ~43,3°) • Correção automática de baixa luz • Microfone integrado • Deve possuir clipe universal com rosca para fixação em tripé • Comprimento do cabo: 1,5 m ou superior
05	CARTÃO DE MEMORIA • Formato microSDXC; • Capacidade mínima de 128 GB; • Interface UHS-I ou superior; • Classe de velocidade mínima U3 e V30; • Velocidade mínima de leitura de 100 MB/s; • Compatível com gravação e reprodução de vídeos Full HD e 4K; • Acompanhado de adaptador para o formato SD; • Garantia mínima de 12 meses.
06	HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA • Conectividade: USB-A • Microfone com cancelamento de ruído e braço ajustável • Áudio em estéreo • Controles: volume, mute do microfone, atender/encerrar chamada no cabo ou no fone • Arco ajustável e almofadas acolchoadas • Deve possuir compatibilidade com Sistema Operacional Windows • Cabo: mínimo 1,5 m
07	MICROFONE PARA SALA DE REUNIÕES

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Tipo: viva-voz para conferência / speakerphone de mesa • Conectividade: USB (plug-and-play) e Bluetooth • Captação de voz: 360° • Microfones: 4 microfones omnidirecionais integrados • Alcance de captação: mínimo 4m • Recursos de áudio: cancelamento de ruído, cancelamento de eco e full duplex • Alto-falante: integrado • Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz • Compatibilidade: computadores e notebooks com suporte a plataformas de videoconferência • Capacidade de uso: salas pequenas e médias • Alimentação: bateria interna recarregável e alimentação via USB • Expansão: suporte a encadeamento com unidade adicional, quando compatível • Controles: botões integrados para volume, atendimento/encerramento, mudo e Bluetooth
08	FILTRO DE LINHA – 10A • Tensão: 127/220 V (bivolt) • Corrente nominal: mínimo 10 A • Potência máxima: mínimo 1.270 W (127 V) e 2.200 W (220 V) • Mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T) • Cabo de alimentação: mínimo 2 m • Botão Liga/Desliga. • Produto com certificação INMETRO
09	EXTENSÕES ELÉTRICAS- 15M • Cabo 3x1, 5mm² • Tamanho 5m • Mínimo de 3 tomadas. • Tomadas padrão NBR 14136 (2P+T)
10	TELÃO PARA PROJETOR COM TRIPÉ • Deve possuir área de projeção de 200 x 200 cm. • Deve possuir ajuste de altura. • Material do Tripé em aço e pintura eletrostática • Formato: 4:3. • Tecido: Matte White
11	MICROFONE DE LAPELA • Captação do tipo omnidirecional • Sistema de microfone sem fio com 2 transmissores e 1 receptor • Faixa de frequência: 50 Hz a 20 kHz • Alcance de transmissão de no mínimo 20 m em área aberta • Nível máximo de pressão sonora (SPL): 110 dB • Conectividade de saída: 3,5 mm TRS / USB-C • Saída para fone de ouvido no receptor • Ajuste de ganho e redução de ruído • Modos de gravação: mono ou estéreo. • Bateria interna recarregável • Autonomia mínima de 4h.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

	• Acessórios mínimos: 2 transmissores, 1 receptor, cabos de conexão e protetores de vento

Requisitos de Negócio

4.1.1 Os requisitos do negócio estão especificados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, ao Regulamento 4.539/2023, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, não há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, exceto nos casos abrangidos pela garantia exigida, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

Requisitos Temporais

4.5. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de **15** dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, disponível no site do Prevmoc.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Os equipamentos devem estar aderentes ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e aos requisitos de responsabilidade ambiental exigidos na tabela de especificações técnicas (item 4)

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos na tabela de especificações técnicas mínimas (item 4)

Requisitos de Implantação

4.9. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação fornecimento descritos na tabela de especificações técnicas mínimas (item 4)

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

4.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na tabela de especificações técnicas mínimas (item 4), os itens que não tem garantia expressa segue a regra da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.11. O prazo de garantia contratual é contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.17. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.19. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.20. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.21. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.23. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

Requisitos de Formação da Equipe

4.24. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.25. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Compras emitida pela Contratante.

4.26. A Ordem de Compras indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.27. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 08 horas por dia e 05 dias por semana de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.28. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.29. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

Sustentabilidade

4.30. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e na tabela com os requisitos mínimos exigidos (item 4), devem ser atendidos os seguintes requisitos e princípios descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que aplicável ao objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.31. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.32. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.33. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o dimensionamento E/OU apresentação da proposta

4.34. A demanda do órgão tem como base as características mínimas exigidas, discriminadas nas tabelas contantes do Item 4 deste Termo de Referência (Requisitos da Contratação).

4.35. No caso de acessórios e insumos, o fornecimento será parcelado, conforme necessidade do Instituto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.36. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de 24% por cento do item “Microcomputadores para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tabela do item 1 deste Termo

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

de referência. A aplicação deste percentual decorreu do limite máximo permitido (25%) e a quantidade total do item.

4.36.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.36.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.36.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

4.37. Os itens e lotes com valor estimado abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é de participação exclusiva de MEI, ME e EPP.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Compras ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3 receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita conforme inspeções realizadas;

5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9 fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem Compras para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OC.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compras

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5.1 Os bens devem ser entregues no seguinte endereço: Av. José Correia Machado, 1.380 1º andar – Jardim São Luiz, Montes Claros (MG), CEP: 39401-856.

Formas de transferência de conhecimento

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.8. Cada ordem de compras e fornecimento conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

I) Ordem de Compras;
II) Ata de Reunião;
III) Ofício;
IV) Sistema de abertura de chamados;
V) E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.12. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se no site do Prevmoc.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, poderá ser realizada Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.5.1 Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.5.2 Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.5.3 esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.5.4 A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.5.5 Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal 4.539/2023.

7.7. Gestor do Contrato

7.8. Cabe ao gestor do contrato exercer as atribuições previstas no Decreto 4.539/2023.

7.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.10. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.11. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.12. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

7.13. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.14. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.15. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.16. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.17. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.18. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.19. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo Contratante, conforme os índices previstos no Decreto Municipal 4.539/2023.:

8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.3.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3.4 Multa, nos índices e termos regulamentados no Decreto 4.539/2023

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA HAVES e MARIA EDUARDA GUIMARAES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 144 do Decreto Municipal 4.539/2023.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de validade;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Assinado por 3 pessoas: PAULO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto 4.539/2023.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

9.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/07/2026.

9.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto dos bens de natureza permanente será integral e os insumos e materiais acessórios será continuado, com solicitações conforme a necessidade da Administração.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

10.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

10.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ R$ 175.154,07 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas contidas no item 1.1 acima

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: TAXA ADMINISTRATIVA PREVMOC

Conta = 2722

Crédito Orçamentário 2

Vinculado Órgão = 03 PREVMOC

Unidade Orçamentária= 03.03 PREVMOC TAXA ADMINISTRATIVA

SUBUNIDADE= 03.03.01

ADMINISTRAÇÃO SEDE PREVMOC

Funcional= 041220080 Administração

Projeto/Atividade=3080000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa = 4.4.90.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos = 1802 Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Ad Detalhamento da Fonte. = 0 Não se aplica

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Av. José Correia Machado, 1.380 1º andar – Jardim São Luiz, Montes Claros (MG), 39401-856
Geral: (38) 2211-3896/ 2211-3898
https://prevmoc.mg.gov.br
facebook.com/prevmoc @prevmoc

Assinado por 3 pessoas: PABLO FERNANDES SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES e MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7 e informe o código 8266-CC31-5BAB-93B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8266-CC31-5BAB-93B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO FERNANDES SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-23) em 23/09/2026 17:07:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES (CPF 114.XXX.XXX-33) em 23/09/2026 17:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA (CPF 152.XXX.XXX-36) em 23/09/2026 17:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/8266-CC31-5BAB-93B7